

não serem precisas para pagamento dos encargos previstos neste decreto, a comissão criada pelo decreto de 1 de janeiro do corrente anno, e que tem a seu cargo proteger os menores em perigo moral, pervertidos ou delinquentes, á qual, para maior facilidade das indispensáveis relações que devem existir entre as duas comissões, fica aggregado o secretario da comissão jurisdiccional dos bens das extintas congregações, bacharel José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.

Art. 6.º Este decreto entra immediatamente em vigor e será submettido á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Justiça o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 6 de abril de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Rectificação

No mappa das despesas do Ministerio da Justiça, autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 31 de março de 1911, publicado no Appendice n.º 136, ao *Diario do Governo* n.º 79, de 6 do corrente mês:

No total das importancias ordenadas por despesa ordinaria, onde se lê «833:435\$560», leia-se «833:435\$560»;

No resumo da despesa ordinaria, importancia autorizada para o capitulo 7.º — Sustento de presos e policia de cadeias — onde se lê «509:794\$350», leia-se «519:794\$350»;

E na somma, onde se lê «1.426:982\$278», leia-se «1.436:982\$278». — O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que á comissão nomeada em 20 de março ultimo para syndicar os serviços do trafego da Alfandega de Lisboa, e composta dos funcionarios d'aquella casa fiscal, Alexandre Lopes Botelho, Joaquim Lima e Cunha e Francisco Antonio Correia, sejam aggregados os do Ministerio das Finanças, Anibal Moreira de Vasconcellos e Manuel Emidio Furtado Garcia.

Paços do Governo da Republica, em 5 de abril de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Por despacho de 6 de abril de 1911:

Concedendo a Jacinto Candido da Silva, vogal do Tribunal de Contas, prorrogação, por trinta dias, da licença, sem vencimento, concedida por despacho de 7 de março ultimo, para gozar no estrangeiro.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 6 de abril de 1911. — O Secretario Geral, *Thomé J. de Barros Queiroz*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Conformando-me com a proposta da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e respectiva informação da Direcção Geral da Contabilidade Publica: hei por bem autorizar pelo capitulo 11.º, artigo 109.º do orçamento em vigor, o nos termos da alludida proposta, a despesa mensal de 69\$000 réis com o pagamento de gratificações a dez empregados do corpo da fiscalização dos impostos que prestam serviço junto dos districtos fiscaes d'esta cidade, devendo a referida importancia ser annullada na quantia de 5:388\$000 réis, que por decreto de 16 de julho de 1910, publicado no *Diario do Governo* de 21 do mesmo mês, foi autorizada para diversos trabalhos extraordinarios aos empregados do mesmo corpo de fiscalização.

Paços do Governo da Republica, em 3 de abril de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Ministerio das Finanças — Direcção Geral das Contribuições e Impostos. — Junto do 1.º e 2.º districto fiscal d'esta cidade acham-se prestando serviço provisoriamente dez empregados do corpo da fiscalização dos impostos, para os quaes foi proposta a gratificação diaria de 200 réis a cada um dos fiscaes e a de 300 réis a cada um dos chefes ou sub-chefes fiscaes, enquanto estiverem desempenhando o alludido serviço, isto para serem do algum modo compensados das importancias que poderiam receber se estivessem ao serviço da fiscalização externa.

A despesa provavel com estas gratificações não vae alem da quantia de 69\$000 réis mensaes, que poderá ser paga, segundo informa a Direcção Geral da Contabilidade Publica, pelo capitulo 11.º, artigo 109.º da tabella de despesas actualmente em vigor, devendo o respectivo abono ser feito nos termos do artigo 52.º da carta-de lei de 9 de setembro de 1908.

Nos termos referidos e como os empregados de que se trata estejam comprehendidos nas disposições do n.º 2.º do § 1.º do citado artigo 52.º, é a secção de parecer que o abono poderá ser feito na razão de vinte dias em cada mês a 300 réis cada dia para os fiscaes e igual numero de dias a 450 réis para os chefes ou sub-chefes, não podendo

ser excedida a verba mensal proposta e sendo a folha publicada no *Diario do Governo* antes de solicitada a respectiva ordem de pagamento.

V. Ex.ª porem dignar-se-ha resolver conforme mais justo lhe pareça.

Secção do Pessoal Externo da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 24 de março de 1911. — O Chefe da Secção, *Herculano da Fonseca*.

Concordo. — Direcção Geral, 25-3-1911. — *J. M. Baptista*.

Concordo. — 25 março 1911. — *José Relvas*.

Folha para abono da remuneração, no mês de março de 1911, de serviço extraordinario, por meio de tarefas, aos empregados em serviço na estação telephonica e na secção typographica d'esta Direcção Geral, nos termos do decreto de 16 de julho de 1910, publicado no *Diario do Governo* n.º 158, de 21 do mesmo mês, e despachos ministeriaes de 22 de outubro de 1910 e 3 de fevereiro de 1911

Nomes	Numero de tarefas	Preço por tarefa	Total	Calda de Aposentação	Liquido a receber
Empregados no serviço especial de telephones:					
Antonio José Filipe, sub-chefe fis. al.	20	\$500	10\$000	\$500	9\$500
João Pereira, fiscal de 2.ª classe	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
Jeronimo, idem	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
José Florencio, idem	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
Antonio Francisco, idem ..	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
Empregados na secção typographica:					
Antonio José Barbosa, sub-chefe fiscal.	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
José Lopes dos Santos, idem	20	\$400	8\$000	\$400	7\$600
Abilio, fiscal de 2.ª classe	20	\$200	4\$000	\$200	3\$800
Joaquim Thomé, idem.	20	\$200	4\$000	\$200	3\$800
			66\$000	3\$300	62\$700

Importa esta folha na quantia de 66\$000 réis.

Secção do pessoal externo da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 31 de março de 1911. — O Chefe da Secção, *Herculano da Fonseca*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Secretaria Geral

Attendendo ao merecimento e mais circunstancias que concorrem no tenente coronel de engenharia Alfredo Augusto Freire de Andrade: hei por bem nomeá-lo, por conveniencia urgente do serviço publico, para o cargo de Director Geral das Colonias.

Paços do Governo da Republica, em 6 de abril de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 78, de 5 do corrente, a pag. 1:426, 3.ª col., onde se lê: «Segundo tenente auxiliar do Serviço Naval, José da Cruz Rollão», deve ler-se: «Segundo tenente auxiliar do Serviço Naval, João da Cruz Rollão», e no final da parte referente a promoção de segundos tenentes auxiliares do Serviço Naval, deve ler-se: «Visto do Tribunal de Contas de 1 de abril de 1911».

Majoria General da Armada, em 5 de abril de 1911. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, Vice-Almirante.

Direcção Geral de Marinha

2.ª Repartição

Tendo sido reformado o capitão de mar e guerra Antonio José Machado, hei por bem exonerá-lo do cargo de presidente da Comissão Central de Pescarias, para o qual havia sido nomeado por decreto de 31 de dezembro de 1910 e de que não chegou a tomar posse.

Paços do Governo da Republica, em 6 de abril de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por decreto d'esta data:

Tenente-coronel de engenharia Alfredo Augusto Freire de Andrade — exonerado do cargo de governador geral da provincia de Moçambique, que serviu com muito zelo e intelligencia.

Direcção Geral das Colonias, em 6 de abril de 1911. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

Por terem sido incorrectos no *Diario do Governo* n.º 78, de 5 do corrente mês, novamente se publicam os seguintes despachos:

Por decretos de 3 do corrente mês:

João Maria Baptista Lopes de Amorim, funcionario do 2.º grau do quadro administrativo da Provincia de Moçambique — promovido ao 3.º grau do mesmo quadro.

Lourenço José Pinto, professor de instrucção primaria do 1.º grau da Ribeira do Baboso, na freguesia de S. João Baptista da Ilha de Santo Antão, na Provincia de Cabo Verde — confirmado no referido lugar.

Direcção Geral das Colonias, em 6 de abril de 1911. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

2.ª Secção

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 4 do corrente:

Bacharel Fausto de Quadros — nomeado, nos termos do disposto no artigo 42.º do regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894, para o lugar, que se acha vago, de conservador do registro predial da comarca de Sotavento de Cabo Verde.

Anibal Achilles Guerreiro — aposentado no lugar de escrivão de direito da comarca de Lourenço Marques, com a pensão annual de 400\$000 réis, correspondente ao seu ordenado por inteiro, nos termos do disposto no n.º 4.º do § 1.º do artigo 1.º da lei de 28 de junho de 1864.

Em portarias de 5 do corrente:

Octaviano Daniel Tiago de Sousa — aposentado no lugar de official de diligencias do juizo de direito da comarca Bardez, com a pensão annual de 63\$300 réis, correspondente ao seu ordenado por inteiro, nos termos do disposto no n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da lei de 28 de junho de 1864.

Francisco Xavier Cardoso — aposentado no lugar de official de diligencias do juizo de direito da comarca de Bardez, com a pensão annual de 63\$300 réis, correspondente ao seu ordenado por inteiro, nos termos do disposto no n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da lei de 28 de junho de 1864.

Roque de Sousa Barros — aposentado no lugar de official de diligencias do juizo de direito da comarca de Damão, com a pensão annual de 63\$300 réis, correspondente ao seu ordenado por inteiro, nos termos do disposto no n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da lei de 28 de junho de 1864.

Direcção Geral das Colonias, em 6 de abril de 1911. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

6.ª Repartição

1.ª Secção

Por decreto de 1 do corrente mês:

José Joaquim de Sousa, conductor de 1.ª classe das Obras Publicas das Colonias — nomeado conductor de 1.ª classe do quadro da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colonias, em harmonia com o disposto no decreto com força de lei de 29 de março ultimo. (Tem o visto do Tribunal de Contas).

Direcção Geral das Colonias, em 6 de abril de 1911. — Pelo Director Geral, *João Thaumaturgo Junqueira*.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, nos termos do decreto de 24 de março de 1911, haver requerido Felix da Silva Varella a entrega do espolio e vencimentos em divida de seu filho Joaquim da Silva, que foi soldado n.º 80 do corpo de policia de Macau, e fallecido na mesma provincia em 16 de fevereiro do corrente anno, a fim de que qualquer pessoa, que tambem se julgue com direito ao dito espolio e vencimentos, requeira por esta repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 6 de abril de 1911. — O Chefe da Repartição, *José Augusto de Sequeira Cilia*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Devendo ser em breve renovadas as negociações diplomaticas com a China para a resolução da questão da delimitação de Macau e encontrando-se ainda pendentes outras questões importantes referentes aos interesses da mesma colonia, taes como o tratado de commercio, o caminho de ferro de Macau a Cantão, a questão internacional do opio, as questões de extradição e as de nacionalidade, assuntos estes que estão affectos ás diversas repartições d'este Ministerio mas que muito convem sejam conjuntamente apreciados, sob o ponto de vista dos interesses geraes de Portugal na China: manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, nomear uma comissão composta dos Srs. Alfredo Augusto Freire de Andrade, Anibal Augusto Sanches de Sousa Miranda, Augusto Frederico Rodrigues Lima, Eduardo Augusto Marques, Ernesto Julio de Carvalho Vasconcellos, Joaquim do Espírito Santo Lima, Joaquim José Machado, José Bernardino Gonçalves Teixeira, José Emilio de Sant'Anna Castello Branco, Oscar George Potier e Pedro de Azevedo Continho para proceder ao exame das mencionadas questões e propor as bases sobre que convenha prosseguir-se nas futuras negociações com o Governo Chinês.

Paços do Governo da Republica, em 3 de abril de 1911. — O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Direcção Geral dos Negócios Commercias e Consulares

2.ª Repartição

O Consul Geral de Portugal em Zanzibar, em officio n.º 4, de 1 de fevereiro ultimo, communicou a esta Se-